



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Sorocaba, 24 de março de 2026 .

De: Comissão de Cidadania e Defesa do Consumidor

Para: Seção de Expediente - Projetos

Referência:

7010/2025

Emenda nº 1/2025

Autoria: Iara Bernardi

Ementa: Altera o art.1º do PL 399/2025, para sanar suposta ilegalidade apontada pela Comissão de Justiça.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer na Comissão

Ação realizada: Parecer(es) emitido(s)

Descrição:

Próxima Fase: Aguardar Apreciação da Emenda

Responsável pela Tramitação: GABRIEL DE SOUZA AMORIM



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500330039003600370039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500330039003600370039003A005400

Assinado eletronicamente por **GABRIEL DE SOUZA AMORIM** em **24/03/2026 08:48**

Checksum: **822BF35B4E7935CA52D98E6BA6FE0F4856B7745CDA08F514314F66ABBA3C48E9**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500330039003600370039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.